



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Termo de Referência Nº 0041163, de 11 de maio DE 2026**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais e acessórios de informática, incluindo cabos, conectores, ferramentas, dispositivos eletrônicos e suprimentos diversos, conforme quantidades e especificações detalhadas na tabela anexa, destinados a atender às demandas operacionais da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Gravata.

2. RELAÇÃO DE BENS

2.1. Bens que compõem a solução

Nº	Descrição	UND	Qtde
1	Cabo de força tripolar, comprimento de 1,8 metros	UND	15
2	Cabo HDMI 2.1 macho/macho, comprimento de 2 metros	UND	14
3	Fonte de alimentação tipo colmeia, tensão de entrada 110/220V	UND	5
4	Localizador de cabos de rede, com zumbidor, LEDS	UND	4
5	Localizador e testador de cabos de rede	UND	2
6	Ferramenta Punch Down para inserção de cabos em blocos	UND	2
7	Passador de fios tipo sonda, comprimento de 20 metros	UND	1
8	Extensão elétrica com 3 tomadas, cabo de 20 metros	UND	1
9	Pasta térmica de prata, seringa com 5g	UND	10
10	Fluxo pastoso para solda, frasco com 100g	UND	20
11	Álcool isopropílico, frasco com 1 litro	UND	10
12	Pen drive com capacidade de 32GB USB 3.0 ou superior	UND	3
13	Alicate crimpador para conectores RJ45	UND	2
14	Filtro de linha tamanho padrão	UND	50
15	cabo de Rede CAT5e	CAIXA	15
16	Bobina Térmica Relógio de Ponto 57mm x 300m	CAIXA	4

2.2. Os materiais objeto desta contratação são classificados como bens comuns, uma vez que suas especificações são padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, podendo ser descritos de forma clara, objetiva e compatíveis com as necessidades da Administração Pública, conforme práticas usuais do setor de suprimentos de informática.

2.3. A aquisição dos suprimentos é fundamental para garantir o funcionamento adequado das atividades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como para assegurar a manutenção,

organização e expansão da infraestrutura de redes, equipamentos e serviços tecnológicos utilizados nas rotinas institucionais.

2.4. Os itens a serem adquiridos contemplam cabos, conectores, ferramentas, componentes elétricos, dispositivos de teste e demais acessórios necessários para suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, instalações, ampliações e melhorias dos sistemas tecnológicos da Prefeitura Municipal de Gravatá, conforme quantidades e especificações definidas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, garantindo a manutenção, expansão e pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica do município. Os materiais solicitados são essenciais para a execução das atividades rotineiras do setor, especialmente nos serviços de instalação, organização e suporte técnico de rede e equipamentos.

3.2. A aquisição dos suprimentos de informática justifica-se pela necessidade de reposição de itens consumíveis, substituição de componentes danificados, ampliação de pontos de conectividade e realização de manutenções preventivas e corretivas. Esses materiais são utilizados de forma contínua pelos servidores responsáveis pelo suporte tecnológico, sendo indispensáveis para evitar interrupções nos serviços e assegurar a eficiência das operações administrativas.

3.3. A disponibilidade imediata dos materiais listados possibilitará maior agilidade no atendimento das demandas internas, contribuindo para o bom funcionamento dos sistemas, melhoria da qualidade do atendimento aos usuários e continuidade dos serviços públicos. Diante disso, torna-se imprescindível a presente contratação para garantir a regularidade das atividades desempenhadas pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

4. DO ENQUADRAMENTO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de contratação enquadrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"

Neste caso, como se observa dos valores colhidos nos termos do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da contratação encontra-se abaixo do limite estipulado pela Lei, o que justifica o enquadramento neste dispositivo legal.

5. DA CONSONÂNCIA COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

5.1. A Contratação está devidamente referenciada no item 7, Aquisição de materiais de TI, do Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação referente ao ano de 2026

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALORES

As especificações, quantidade e valor são os abaixo relacionados.

Nº	Descrição	Especificações	UND	Qtde	CATMAT	Valor Unitário	Valor Total
----	-----------	----------------	-----	------	--------	----------------	-------------

1	Cabo de força tripolar, comprimento de 1,8 metros	Cabo de força tripolar, comprimento de 1,8 metros Descrição Cabo De Força Energia 10a Tripolar P/ Pc Fonte Computador Cpu Monitor Eletrônicos Certificado Inmetro - Fabricado No Brasil	UND	15	445146	R\$ 35,16	R\$ 527,40
2	Cabo HDMI 2.1 macho/macho, comprimento de 2 metros	Cabo HDMI 2.1 macho/macho, comprimento de 2 metros Descrição Cabo Hdmi Macho X Macho 2.1 8k 19 Pinos 2 Metros Alta resolução	UND	14	382957	R\$ 29,12	R\$ 407,68
3	Fonte de alimentação tipo colmeia, tensão de entrada 110/220V	Fonte de alimentação tipo colmeia, tensão de entrada 110/220V Descrição Fonte de 12v 10A 120W; Entrada: AC 110-220v; Saída: DC 12v 10A; Dimensões: 11 x 7,8 x 3,6 cm; Proteção contra curto circuito na saída e sobrecarga; Proteção contra sobre temperatura (aquecimento); Frequência de operação de 50 a 60 Hz; Saída de tensão totalmente estabilizada;	UND	5	428039	R\$ 98,22	R\$ 491,10
4	Localizador de cabos de rede, com zumbidor, LEDs	Localizador de cabos de rede, com zumbidor e LEDs Descrição Compatível com cabos RJ11 (telefonia) e RJ45 (rede), Detecta	UND	4	622299	R\$ 130,41	R\$ 521,64

		continuidade, curtos-circuitos e cabos invertidos, Localiza cabos energizados (baixa voltagem) ou desenergizados, Zumbidor audível para fácil rastreamento, Alimentação: 9V, Design portátil e ergonômico					
5	Localizador e testador de cabos de rede	Localizador e testador de cabos de rede Descrição Compatibilidade com RJ11 e RJ45 – Indicado para testes de rede de telefonia e internet – Botão de posição (ligado, desligado) – Alimentação: Bateria 9V – Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra) – Verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado	UND	2	622299	R\$ 84,43	R\$ 168,86
6	Ferramenta Punch Down para inserção de cabos em blocos	Ferramenta Punch Down para inserção de cabos em blocos Descrição Ferramenta Punch-Down de inserção com impacto utilizado para conectar, desconectar e cortar os fios nos blocos M10, com conectores IDC, com espátula e gancho auxiliares para auxiliar no trabalho de ligação dos blocos e dos módulos fêmeas RJ11 e RJ45	UND	2	624206	R\$ 56,96	R\$ 113,92

7	Passador de fios tipo sonda, comprimento de 20 metros	Passador de fios tipo sonda, comprimento de 20 metros Descrição Comprimento: 20 metros, Diâmetro: 4mm, Furo de tração nas duas extremidades, Ponteira de aço flexível de 150mm, Fabricado em poliéster de alta rigidez, Resistente a deformações e de fácil manuseio, Alta empurrabilidade, mesmo em dutos com cabeamento existente	UND	1	613870	R\$ 28,50	R\$ 28,50
8	Extensão elétrica com 3 tomadas, cabo de 20 metros	Extensão elétrica com 3 tomadas, cabo de 20 metros Descrição Número de tomadas: 3 tomadas tripolar, Bitola do Cabo: PP 3x2,5mm, Corrente elétrica: 10A, 100% cobre	UND	1	611883	R\$ 141,29	R\$ 141,29
9	Pasta térmica de prata, seringa com 5g	Pasta térmica de prata, seringa com 5g Descrição Modelo: Seringa 5G, Cor: Cinza, Condutividade térmica: 9W/M-K	UND	10	440062	R\$ 25,37	R\$ 253,70
10	Fluxo pastoso para solda, frasco com 100g	Fluxo pastoso para solda, frasco com 100g Descrição Fluxo para soldas de qualidade superior. Pote de 100g, fabricado em pasta para a brasagem de alpaca, cobre, latão, bronze e outros metais não ferrosos	UND	20	603700	R\$ 16,90	R\$ 338,00

		e suas ligas, com o uso de solda prata					
11	Álcool isopropílico, frasco com 1 litro	<p>Álcool isopropílico mínimo 99% ou 99,8%, próprio para limpeza de componentes eletrônicos, frasco com 1 litro</p> <p>Descrição</p> <p>Álcool Isopropílico (Isopropanol) em frasco de 1 litro, solvente de alta pureza, para limpeza técnica e industrial em componentes eletrônicos. Com rápida evaporação e baixo teor de água, remove sujeiras, óleos e fluxos de solda sem danificar circuitos. Produto inflamável, incolor e volátil.</p>	UND	10	407762	R\$ 56,11	R\$ 561,10
12	Pen drive com capacidade de 32GB	<p>Pen drive com capacidade de 32GB</p> <p>Descrição</p> <p>capacidade: 32gb, velocidade de transmissão de dados: gravação 6 Mbps, leitura: 15 Mbps</p> <p>Com USB 3.0</p>	UND	3	602785	R\$ 33,00	R\$ 99,00
13	Alicate crimpador para conectores RJ45	<p>Alicate crimpador para conectores RJ45</p> <p>Descrição</p> <p>Para cortar, desencapar e crimpar. Com mecanismo de catraca. Para 8P8C/RJ45,6P6C, RJ12,6P4C/RJ11, 4P4C e 4P2Cb.</p>	UND	2	627621	R\$ 72,03	R\$ 144,06
14	Filtro de linha	<p>Filtro de linha tamanho padrão</p> <p>Descrição</p>	UND	50	632182	R\$ 36,62	R\$ 1.831,00

	tamanho padrão	<ul style="list-style-type: none"> -Tomadas: 6 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A -Cabo conector de pelo menos 1 metro e Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A - Deve ser bivolt(127/220V) - Suportar pelo menos 1270 W a 127 volts e 2200W a 220 volts - Proteção com fusível para proteção contra curto-circuito e sobrecarga - Botão liga/desliga e LED indicador - Deve ser aprovado pelo inmetro - Deve possuir 2 encaixes para parafusos 					
15	Cabo de Rede CAT 5e	<ul style="list-style-type: none"> - Categoria: CAT.5E - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial - Capa externa: PVC retardante à chama - Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 - Caixa com 305m de cabo cat 5E 	CAIXA	15	631142	R\$ 625,84	R\$ 9.387,60
16	Bobina Térmica Relógio de Ponto 57mm x 300m	<p>Bobina térmica para relógio de ponto 57mm x 300m</p> <p>Descrição</p> <p>Medidas: 57mm x 300m, Gramatura: 48g, Largura do rolo interno: 13mm, Aplicação: Para relógio de ponto eletrônico, Tipo de</p>	CAIXA	4	627331	R\$ 119,45	R\$ 477,80

	Papel: Papel Termossensível					
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 15.492,65

6.1. As quantidades acima expostas são meramente estimativas, reservando-se à CONTRATANTE o direito de não utilizá-la em sua totalidade durante a vigência contratual, sendo que a sua não utilização não confere à CONTRATADA quaisquer direitos, seja de que natureza for.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, respeitando as quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência.

7.2. Os quantitativos estimados correspondem à necessidade projetada para o período de vigência da contratação, podendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observado o limite total contratado e a disponibilidade orçamentária.

7.3. A entrega dos itens deverá obedecer às condições estabelecidas pela Administração, garantindo que todos os materiais sejam fornecidos dentro dos padrões de qualidade, funcionamento e conformidade técnica exigidos para a adequada execução das atividades de tecnologia do município.

7.4. O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Gravatá, localizada na Rua da Esperança, bairro Quinze de Novembro, Gravatá/PE, CEP 55642-575, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE, dentro do território do município, no horário de expediente administrativo.

9. DO NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

9.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da CONTRATANTE conforme os seguintes níveis de serviço:

- a) Entregas ordinárias: prazo de até 10 (dez) dias úteis;
- b) Entregas urgentes: prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, quando formalmente justificadas pela CONTRATANTE;
- c) As solicitações urgentes deverão ser priorizadas, sem prejuízo das demais demandas em andamento.

10. DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES

10.1. As solicitações de fornecimento serão realizadas por meio de Ordem de Fornecimento formal, emitida pela CONTRATANTE, podendo ser encaminhada por meio eletrônico (e-mail institucional ou sistema oficial).

10.2. Cada solicitação deverá conter, no mínimo, a descrição dos itens, quantidades, local de entrega e prazo, servindo como instrumento de autorização para o fornecimento.

11. DA JUSTIFICATIVA DE VALORES E DO JULGAMENTO

11.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada em estrita observância ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, buscando refletir os valores efetivamente praticados pelo mercado.

11.2. Para a composição do preço estimado, a pesquisa de mercado foi conduzida utilizando-se como parâmetro contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, mediante a utilização da plataforma especializada "Banco de Preços".

11.3. A utilização do referido sistema especializado garante a isonomia, a transparência e a obtenção de preços compatíveis com os praticados pela Administração Pública, priorizando contratações similares e dados de notas fiscais eletrônicas recentes.

11.4. O mapa de preços, os relatórios emitidos pela plataforma "Banco de Preços", bem como a memória de cálculo contendo a metodologia aplicada (ex: média, mediana ou menor preço) para a definição do valor estimado, encontram-se devidamente autuados em documento anexo a este processo.

11.5. A adoção do julgamento por item visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de um maior número de fornecedores e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, isonomia e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

11.6. O critério de julgamento será o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

12. DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação será realizada por item, podendo resultar na contratação de diferentes fornecedores para os itens constantes neste Termo de Referência.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A CONTRATADA deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente, bem como possuir cadastro ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.2. Poderão ser exigidos, conforme o caso, documentos que comprovem a regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho, nos termos da legislação aplicável.

14. DA ENTREGA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no contrato, limitado ao cumprimento das obrigações de fornecimento, recebimento, pagamento e garantia, sem previsão de prorrogação ordinária, salvo hipóteses legalmente admitidas.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O recebimento dos materiais objeto desta contratação dar-se-á nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo em duas etapas distintas:

15.2. Recebimento Provisório: ocorrerá no momento da entrega dos bens no local indicado pela Administração, e será realizado pelo servidor responsável pelo recebimento, mediante recibo no canhoto da nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade quantitativa e visual dos materiais com as especificações exigidas.

15.3. Recebimento Definitivo: ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório. Será atestado após a conferência estrita de todas as especificações técnicas, incluindo a realização de testes de funcionamento nos equipamentos eletrônicos, dispositivos e ferramentas de infraestrutura tecnológica, mediante termo circunstanciado ou aposição de carimbo e assinatura do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal.

15.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado pela Administração, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.5. Caso os bens não atendam às especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentem defeitos de fabricação ou não sejam aprovados nos testes de funcionamento, serão rejeitados no todo ou em parte.

15.6. A contratada deverá providenciar a substituição dos itens rejeitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal, sem que isso acarrete qualquer ônus adicional para a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e legal da contratada pela qualidade, solidez e segurança dos bens fornecidos, bem como não afasta a exigência da garantia legal ou contratual dos produtos.

16. DA GARANTIA DOS BENS

16.1. Todos os materiais, suprimentos e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabrico, falhas de funcionamento ou vícios ocultos, contados a partir da data do recebimento definitivo.

16.2. Para os equipamentos eletrônicos e ferramentas específicas (tais como fontes de alimentação tipo colmeia, localizadores e testadores de cabos, e alicates crimpadores), caso a garantia estipulada pelo fabricante seja superior ao prazo mínimo estabelecido no subitem anterior, prevalecerá o maior prazo.

16.3. A CONTRATADA deverá reparar ou substituir, às suas próprias expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal, os itens que apresentarem defeitos, alterações ou inadequações durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

16.4. O acionamento da garantia será formalizado pela gestão ou fiscalização do contrato mediante correio eletrônico ou outro meio de comunicação oficial, interrompendo-se a contagem do prazo de garantia até que o problema seja integralmente sanado pela CONTRATADA.

16.5. As despesas com transporte, frete ou logística reversa para a substituição de itens em garantia correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado a cada efetivo fornecimento, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo.

17.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.3. A CONTRATADA deverá fazer as retenções tributárias em conformidade com a legislação e normas vigentes, especialmente a retenção do imposto de renda, nos termos do Decreto Municipal nº 049/2023, ou outra normativa que o venha a substituir.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CAMPO	NÚMERO	INFORMAÇÃO
ENTIDADE	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
PODER	02	PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	0228 / 022800	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	126	Tecnologia da Informação
PROGRAMA	0412	Gestão das Políticas Municipais
AÇÃO	2947	Execução das Políticas e Ações da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	0.01.00 / 501.001	Recursos Próprios
--------------------------	-------------------	-------------------

19. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

19.1. O valor contratado poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses, tendo como data-base a data do orçamento estimado, de acordo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado no período de 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo.

19.2. O contrato poderá ser alterado consoante o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

20. DAS SANÇÕES

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

20.1.1. Advertência.

20.1.2. Multa.

20.1.3. Impedimento de licitar ou contratar.

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2. Poderão ser aplicadas multas de caráter moratório e compensatório, a serem aplicadas de acordo aos percentuais indicados na sequência:

20.2.1. De caráter moratório.

20.2.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior a 30 (trinta).

20.2.3. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o item anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE.

20.2.4. De caráter compensatório.

20.2.5. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA, ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

20.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

20.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

20.4. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado à CONTRATANTE reconhecer a ocorrência das hipóteses de rescisão contratual.

20.5. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

20.6. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

20.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

20.8. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos e a sistemática procedimentais previstos em Lei e regulamentação pertinente, bem como serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório à CONTRATADA.

20.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

21. **DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

21.1. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 138, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156, ambos do mesmo diploma legal.

21.2. No caso de extinção contratual poderá ser aplicada multa de acordo ao disposto nas sanções.

22. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

22.1. Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE.

22.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto.

22.3. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à execução do objeto da contratação, visando sempre à correção das falhas.

22.4. Atender às disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho, quando relacionado à execução do objeto da contratação.

22.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração.

22.6. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação.

22.7. Cumprir com o prazo, local e condições de entrega e com o prazo e condições de garantia do fornecedor dispostos neste termo.

22.8. Apresentar a nota fiscal referente à execução do objeto da contratação.

23. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

23.1. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.

23.2. Efetuar as retenções tributárias sobre o serviço prestado, consoante à legislação vigente.

23.3. Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.

23.4. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.

23.5. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.

23.6. Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta prestação do serviço.

24. **DA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

24.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente do art. 18, parágrafo 1º, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) não se mostra necessária no presente caso, por se tratar de

contratação de baixa complexidade, enquadrada como aquisição de bens comuns, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado.

24.2. O valor estimado da contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da referida Lei, sendo compatível com a adoção de procedimentos simplificados.

24.3. O Termo de Referência contempla de forma suficiente a descrição da necessidade, especificações, quantitativos e estimativa de preços, garantindo a adequada instrução do processo.

24.4. Assim, a não elaboração do ETP observa os princípios da proporcionalidade, eficiência e economicidade, não comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa.

25. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

25.1. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Erickson Bezerra Chagas, matrícula P103101, Diretor; e a fiscalização ficará a cargo do servidor Jeanderson Bezerra dos Santos, matrícula P1022363, Gestor de Núcleo, ambos lotados na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

25.2. O gestor será responsável por gerenciar o contrato, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas de acordo com os termos e condições estabelecidos, acompanhar a execução do contrato e verificar se os prazos estão sendo cumpridos, verificar a qualidade dos bens ou serviços entregues, aprovar os pagamentos e medições apresentadas pelo contratado, aplicar sanções em caso de descumprimento dos termos contratuais, encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a sua execução.

25.3. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do contrato, acompanhar a execução do contrato, verificando se o contratado está cumprindo as especificações técnicas exigidas, realizar medições e elaborar relatórios técnicos, emitir pareceres técnicos sobre a execução do contrato, verificar a qualidade dos materiais utilizados, emitir notificações ao gestor sobre eventuais irregularidades na execução do contrato.

26. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única responsável pela entrega dos itens, a CONTRATANTE se reserva ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, a saber:

26.2. Acompanhar e fiscalizar, o objeto deste documento, de acordo com todas as obrigações constantes no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, formalizando os eventuais pedidos de penalização à CONTRATADA, nos casos previstos;

26.3. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais deficiências ou quaisquer irregularidades encontradas nos termos da lei, por descumprimento das obrigações, fixando prazos para sua correção;

26.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários às solicitações da gestão de contratos, quando necessários.

26.5. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Gravatá-PE, data de assinatura eletrônica.

EDUARDO ANDRADE



Documento autenticado eletronicamente por **Eduardo Andrade, Secretário**, em 12/05/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#), a partir de .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://gravata.sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041163** e o código CRC **D97422F2**.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

R. da Esperança, Parque da Cidade - Bairro Quinze de Novembro,, Gravatá/PE - CEP 55642-575, Telefone:
(81) 3299-1899

Referência: Processo nº 22800110000012.000022/2025-86

SEI nº 0041163